



PORTARIA PRES N° 49, DE 13 de dezembro de 2024.

Aprova o ponto facultativo nos escritórios descentralizados e na sede do CAU/MT, no dia 30 de dezembro de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO - CAU/MT, no uso de suas atribuições legais e institucionais, que lhe confere o art. 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e art. 151 XLV do Regimento Interno,

Considerando que a Portaria Presidencial n.º 28, de 26 de março de 2024 divulga os dias de feriado nacional, estadual, municipal, ponto facultativo aprovado pela Presidência do CAU/MT e dá outras providências.

Considerando que o Acordo Coletivo de Trabalho inicia em 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024 e nele apresenta a cláusula décima quinta, que determina:

“O CAU/MT realizará previamente o calendário de pontos facultativos e feriados com base no decreto da Prefeitura do respectivo município em que estiver localizado, devendo definir se haverá expediente relacionados ao ponto facultativo no mesmo período.

Parágrafo único: Os pontos facultativos que não forem especificados no início do ano, definidos posteriormente pelas Prefeituras, serão avaliados pela presidência do Conselho.”

Considerando as prerrogativas da Presidência do CAU/MT, nos moldes da Lei 12.378/2010 e Regimento Interno do CAU/MT, de 19 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar ponto facultativo nos escritórios descentralizados e na sede do CAU/MT, no dia 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2024.

ELISÂNGELA FERNANDES BOKORNI
Presidente do CAU/MT